

**LEI Nº 2434 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 693.300,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), PARA O FIM QUE INDICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), para atender à programação prevista no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrem de excesso de arrecadação oriundo do recebimento dos valores provenientes da Resolução nº 156/2023 - CIB/CE, que aprovou por ad referendum a inserção da Clínica Anestesiológica e 22 (vinte e dois) leitos de UTI do Hospital do Coração de Sobral, CNES 2425300, na Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Nos termos do artigo 43, § 4º, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
  
Tércio Machado Alves  
Procurador Geral Adjunto do Município -  
OAB/CE Nº 30.101

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2434 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>07. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>10.302.0073.1.292.0000 - Contratualização de serviços para a Rede de Atenção Especializada</b>	
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1621000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 693.300,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 693.300,00</b>



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2409/2023**

Ref. Projeto de Lei nº 179/2023

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

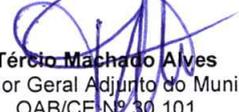
Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), para o fim que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**



**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
  
**Tércio Machado Alves**  
Procurador Geral Adjunto do Município -  
OAB/CE Nº 30.101